



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 193/2026

São Pedro do Piauí, 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de São Pedro do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem a **Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família** do município de São Pedro do Piauí, representantes do poder público para o biênio 2026 a 2028.

Art. 2º - A composição dos representantes da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Maria José de Almeida

Suplente – Rosinere Alves de Lima

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Jéssica Luiza Júlia dos Santos

Suplente – Patricia Soares de Sousa

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Daiany de Sousa Pimentel

Suplente – Edith Ribeiro Alencar

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – Luciany Mara Barbosa Nunes Lima



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Suplente – Juliana Alves Gonçalves de Sousa

5. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular – Jordelene de Sousa Rodrigues

Suplente – Clemilton Silva Araújo

6. REPRESENTANTES DA APAE

Titular – Maria Lúcia Nunes Rosa Lopes

Suplente – Taylline Vieira dos Santos

7. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA NOVA

Titular – Neumarea Soares Teixeira

Suplente – Gerciana Rocha dos Santos Cardoso

8. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO MUTIRÃO

Titular – Adriano de Sousa Neto

Suplente – Marcio Rodrigues de Alencar

Art. 3º - Compete a Comissão Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – PBF:

1. Articulação Intersectorial:

Promover a integração entre as áreas de **assistência social, educação e saúde** (e outras áreas locais), com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das famílias beneficiárias e a gestão do Programa Bolsa Família no território municipal.

2. Monitoramento das Condicionalidades:

Acompanhar e monitorar o **cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família**, especialmente aquelas relacionadas à **frequência escolar** e à **agenda de saúde** das famílias beneficiárias.

3. Análise de Resultados:

Discutir e **analisar os resultados consolidados** após cada período de acompanhamento das condicionalidades, identificando situações de não cumprimento e suas causas.

4. Proposição de Ações Integradas:

A partir da análise, **propor e encaminhar ações intersectoriais ou integradas** que solucionem problemas de não cumprimento das condicionalidades ou ampliem a efetividade das ações do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



5. Reuniões e Planejamento:

Realizar **reuniões periódicas**, com registro de presença e atas, para planejar ações, avaliar estratégias e organizar o trabalho intersetorial.

6. Atualização de Informações no SIGPBF:

Atualizar e manter os dados da Comissão e seus membros no **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)** conforme orientações do MDS.

7. Promoção de Apoio Técnico e Capacitação:

Promover ou apoiar capacitações técnicas e instrumentos que fortaleçam as equipes municipais que atuam na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Pedro do Piauí é a instância responsável pela coordenação e acompanhamento da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito municipal. Cabe ao Conselho zelar pelo cumprimento das diretrizes da Política de Assistência Social, garantindo a articulação entre as áreas envolvidas — assistência social, saúde, educação e demais setores — para o adequado funcionamento da Comissão. - Além disso, o Conselho acompanha, orienta e delibera sobre as ações intersetoriais necessárias à gestão local do Programa Bolsa Família, assegurando que os serviços e benefícios sejam ofertados de forma integrada e eficaz às famílias atendidas.

Presidente – Maria José de Almeida

Vice - Presidente – Rosinere Alves de Lima

Secretário – Maria José de Almeida

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal